



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o Termo de Apostilamento nº 03 do Edital PROGRAD/CPS nº 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº 003, de 10 de abril de 2021 – Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021, considerando que na Agenda Acadêmica de 2021 os ingressantes dos cursos de Medicina e Direito SiSU /UFOB 2021 iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022. Porém, com a Agenda Acadêmica de 2022, houve a sobreposição dos semestres 2021.2 e 2022.1, e esses ingressantes passam a ser denominados de 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação, Processo 23520.001885/2021-23.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO EDITAL PROGRAD/CPS nº. 002, de 29 de março de 2021, retificado pelo Edital PROGRAD/CPS nº. 003, de 10 de abril de 2021

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SiSU/UFOB 2021

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com a Agenda Acadêmica 2022 aprovada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, conforme ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 079, de 08 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 180 do Boletim de Serviços da UFOB, no dia 14 de dezembro de 2021, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03 do Edital PROGRAD/CPS nº 002/2021, de 29 de março de 2021, Edital Normativo do Processo Seletivo SiSU/UFOB 2021 para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, a princípio, no semestre 2021.2, considerando a necessidade de regulamentar o semestre de ingresso referente aos cursos de Medicina e Direito, cujos ingressantes iniciariam seus estudos no semestre letivo 2021.2, previsto para ocorrer no ano de 2022, e que agora passam a ser ingressantes 2022.1, com início das atividades acadêmicas em 07 de março de 2022, aprovado *Ad Referendum* à CEAA, em 03 de fevereiro de 2022, sob a gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

1. Faz a seguinte alteração em todo o Edital:

Onde se lê: “2021.2”

Leia-se: “2022.1”.

2. Faz a seguinte alteração no preâmbulo do Edital:

Onde se lê: “nos 1º e 2º semestres do ano letivo 2021”

Leia-se: “no primeiro semestre letivo de 2021 e no primeiro semestre letivo de 2022”.

3. Faz a seguinte alteração no item 1 do Edital Normativo do processo seletivo SiSU/UFOB 2021:

Onde se lê: “nos 1º e 2º semestres de 2021”

Leia-se: “no primeiro semestre letivo de 2021 e no primeiro semestre letivo de 2022”.

4. Faz a seguinte alteração no subitem 1.2:

Onde se lê: “O início do segundo semestre letivo de 2021, será definido posteriormente em Agenda



Acadêmica e será divulgado no site do Processo Seletivo SiSU/UFOP 2021 (www.ufob.edu.br/sisu2021)”

Leia-se: “O primeiro semestre letivo de 2022 (Semestre 2022.1), no qual ingressarão os(as) candidatos(as) selecionados(as) e matriculados(as) nos cursos de Direito e Medicina através deste processo seletivo, terá início no dia 07/03/2022, conforme a Agenda Acadêmica 2022 (disponibilizada no site <https://www.ufob.edu.br/ensino/agenda-academica>)”.

5. Acrescenta ao subitem 3.1 o subitem 3.1.1 com as seguinte redação: “

“3.1.1 Em decorrência do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 079, de 08 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 180 do Boletim de Serviços da UFOP, no dia 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Agenda Acadêmica 2022, determinando o semestre letivo posterior ao 2021.1 (SLE III de 2021), finalizado em 23/12/2021, como semestre letivo 2022.1, qualquer referência ao semestre letivo 2021.2 da UFOP no Termo de Adesão à primeira edição do SiSU de 2021, deverá ser considerado como o semestre letivo 2022.1”

6. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.

Adma Katia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOP

Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos
CPS/PROGRAD/UFOP